



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Documento de Formalização da Demanda

Informações do Requisitante

Departamento requisitante

Diretoria Contábil

Responsável pela formalização da demanda

Rodrigo de Souza da Silva

Informações do Objeto

Tipo do objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Equipamento / Material permanente
- Obra
- Serviço de Engenharia

Identificação da demanda

Contratação de empresa para realização de serviço de reavaliação patrimonial.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Em cumprimento ao Decreto nº 10.540/2020, que trata do SIAFIC, no qual o Município deve adotar um sistema único e integrado para gerir suas informações contábeis, financeiras e de controle, este Poder Legislativo abriu mão do sistema que o atendia, e passou a utilizar o sistema da CSM Betha, sendo este o vencedor da licitação, para atendimento ao Decreto supracitado.

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - SJ7U-0709-VR7G-DR21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A CSM Betha ficou responsável pelo processo de conversão das informações da Câmara. Porém, em um levantamento realizado pela Diretoria Contábil e Financeira, sobre o sistema patrimonial, foram identificadas inúmeras divergências, como por exemplo: Valor de Reavaliação; Valor Depreciado de bens; Valor Líquido Contábil; Histórico de Depreciação; divergências de valores entre os itens no sistema patrimonial e contábil, dentre outros.

Diante dessa situação, não resta dúvida de que as informações dispostas nos sistemas da CSM Betha e que estão sendo disponibilizadas à população e aos Órgãos de Controle encontram-se desatualizadas e em desacordo com os preceitos legais.

Observações

Em 20/09/2024, esta Diretoria encaminhou o Ofício nº 10/2024/CONT/FIN, ao Senhor Bruno Fernando Martins Marcelino, Gestor do Contrato nº 101/2022, referente à CSM Betha, informando sobre a situação em que se encontra o sistema patrimonial da Câmara Municipal, conforme mencionado acima, solicitando providências e correção.

Até a confecção desse documento de formalização da demanda, não obtivemos nenhuma resposta formal, sobre o que seria feito para a correção das informações, tampouco se houve algum tipo de advertência à CSM Betha.

Desta feita, o Legislativo não pode continuar a mercê de uma resposta que pode não vir e continuar com suas informações distorcidas.

Nesse sentido, é imperioso a realização de tal serviço.

Resultados Pretendidos

Corrigir as distorções nos sistemas patrimonial e contábil;

Estar em conformidade com os aspectos legais em relação à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Divulgar, através do Portal da Transparência, informações fidedignas à população e aos Órgãos de Controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Descrição do objeto e quantidade a ser adquirida/contratada

OBJETO
<p>Reavaliação de Bens Patrimoniais</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A partir de visitas pré-agendadas, a empresa contratada realizará a reavaliação, inventário e registros fotográficos dos bens móveis;▪ Realização de estruturação das informações dos bens móveis: Classificação Contábil, Local de Aplicação do Bem, Unidade Orçamentária, Classificação do Produto/Item, etc;▪ Visita aos locais de aplicação, para levantamento dos bens móveis já existentes conforme inventário e de bens móveis não registrados, realizando registro fotográfico digital de cada bem;▪ Inclusão das fotos digitais, anexadas a cada registro no sistema de levantamento de bens móveis;▪ Entrega de termos de responsabilidade, referente à localização dos itens;▪ Alterações necessárias no cadastro, referente aos dados colhidos no levantamento dos bens móveis e inclusão de bens móveis não cadastrados atualmente;▪ Apuração de valores de mercado de cada bem móvel, realizando a cotação em empresas especializadas em comércio de móveis usados, venda de equipamentos usados de informática, sites de internet, etc;▪ Cálculo do valor atual do bem, com média de valor de mercado entre as cotações realizadas;▪ Apuração de valores de reavaliação de cada bem individualmente ou de desvalorização do valor de cada bem;▪ Discriminação sobre a característica em que cada item se encontra, em relação ao estado de conservação, se Servível: Ótimo; Bom; Regular; Ruim e Péssimo ou se Inservível: Ocioso; Recuperável; Antieconômico e Irrecuperável.▪ Registro de todos os bens, de forma detalhada, com fotos, valores, cotações, valor atual do bem, vida útil, valor de atualização/desvalorização;▪ Tabela de vida útil conforme a disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, última atualização em 21/03/2022. Disponível em: < https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330 >.▪ Relação das empresas onde foram realizadas as cotações;▪ Totalização de valores de reavaliação ou desvalorização, por classificação contábil, para posterior contabilização patrimonial;▪ Laudo técnico confeccionado por Contador responsável, registrado no CRC-SP;▪ Livro encadernado evidenciando todo trabalho realizado, contendo fotos e laudos;

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - SJ7U-0709-VR7G-DR21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Execução do serviço de acordo com as Leis e Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e, demais regulamentações em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Disponibilização de arquivo digital, nos moldes e parâmetros da CSM Betha Cloud, para realização de importação;
- Fornecer inventário, em forma física e digital, dos bens patrimoniais;
- A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrentes, inclusive com equipamentos de proteção individual;
- A quantidade de itens a ser reavaliada, na Câmara Municipal de Dois Córregos, está entre 500 e 700 unidades, aproximadamente;
- Fornecimento de placas de identificação patrimonial para os bens que tiverem perdido a placa ou que a placa esteja em condições que impossibilite a identificação patrimonial;
- As placas deverão ter as medidas de 2cm x 4cm e estar em conformidade com o modelo utilizado pelo Ente.

Previsão da data que deve ser adquirido os materiais / iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - SJ7U-0709-VR7G-DR21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=SJ7U0709VR7GDR21>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SJ7U-0709-VR7G-DR21



ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - SJ7U-0709-VR7G-DR21